



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

LEI Nº 069/95-GP.

MODIFICA O ANEXO IV DA LEI Nº 050 DE 15 DE
JULHO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE Eldorado do Carajás, Estado
do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Eldorado do Carajás, aprovou
e EU Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O Anexo IV, da Lei nº 050 de 15 de Julho de 1994., pas-
sa a vigorar com a seguinte redação:

<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR R\$</u>
1	100,00
2	102,13
3	138,57
4	147,82
5	166,29
6	184,29
7	385,72
8	445,72
9	642,87
10	999,02

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e te-
rão seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de Junho de 1995.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE Eldorado do Carajás,
em 05 de Julho de 1995.


RAIMUNDO GOMES PINTO
Prefeito em Exercício.